



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



Lei nº 832 de 22 de Fevereiro de 2005

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e tomar outras providências”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender as despesas com o transporte dos alunos que estão matriculados em curso técnico e superior, a outros municípios, conforme discriminado abaixo:

02.04 – Serviço de Educação e Cultura

12 - Educação

364 – Ensino Superior

0013 – Assistência a estudantes do ensino médio e superior

2068 – Manutenção do transporte escolar

33.90.39.01 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

TOTAL

R\$ 60.000,00

R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior será utilizado como recurso anulação de dotações orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

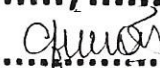
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 22 de Fevereiro de 2005.


LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 22 / 02 / 05


ASSINATURA